

LEI N° 1.381, DE 18 DE ABRIL DE 1980.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito especial da importância de Cr\$ 66.667,99 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), para pagamento de despesas com iluminação pública realizada no exercício de 1979, com a codificação abaixo:

| | | | |
|---------|-----|---------------------------------|-----------|
| 0603272 | 031 | Diretoria de Obras | |
| 3.1.3.0 | | Serviços d Terceiros e Encargos | 66.667,99 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

| | |
|--|-----------|
| Superávit Financeiro apurado - Balanço/ 1979 | 66.667,99 |
|--|-----------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de abril de 1980.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.